



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

### **LEI MUNICIPAL N.º 367 de 06 de DEZEMBRO de 2021.**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 1.255.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para cobrir despesas a seguir discriminadas:

#### **02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

Ação: 15.451.052.1230 – Aquisição de uma Usina de Asfalto e um caminhão caçamba basculante

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 955.000,00 FR 24

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 300.000,00 FR 00

Art. 2º. – O Poder executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento – PPA/LOA/LDO, conforme art. 1º.

Art.3º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA**, em 06 de dezembro de 2021.

**REGINALDO MARTINS PRADO**  
Prefeito Municipal